



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Assis, 1º de agosto de 2024.

Ofício DA nº 227/2024

Ao Excelentíssimo Senhor
GERSON ALVES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 98/2024.

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 98/2024, em que o Executivo Municipal dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

**JOSE
APARECIDO
FERNANDES
:00495901890**
JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por JOSE
APARECIDO FERNANDES:00495901890
ND: C=BR; O=ICP-Brasil; OU=
12073743000170; OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB; OU=RFB
e-CPF A3; OU=(EM BRANCO); OU=
certificado digital; CN=JOSE APARECIDO
FERNANDES:00495901890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.08.01 19:01:12-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (Projeto de Lei nº 98/2024)

Ao Excelentíssimo Senhor
GERSON ALVES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Senhor Presidente,

Encaminho para análise e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis, a inclusa propositura que tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) junto a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

Trata-se de criação de dotação orçamentária específica para ocorrer com recursos financeiros disponibilizados pelo Governo Federal, por meio de emenda parlamentar do Deputado Capitão Augusto, oriundos da Portaria GM/MS nº 3.626 de 29/04/2024, cuja cópia segue em anexo, referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, no Bloco de Média e Alta Complexidade, destinados para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Assis - APAE.

Informamos que os recursos já se encontram depositados em conta corrente específica e que o Conselho Municipal de Saúde analisou e aprovou por unanimidade a presente matéria, por meio da Resolução nº 576 de 04/07/2024, cuja cópia segue anexa.

Os recursos para atender a presente propositura serão advindos de excesso de arrecadação, em decorrência de repasse do Ministério da Saúde durante o exercício de 2024, na forma do seu artigo 2º.

Em face do exposto, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 98/2024, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis.

Prefeitura Municipal de Assis, em 1º de agosto de 2024.

JOSE APARECIDO FERNANDES
00495901890
JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por JOSE APARECIDO FERNANDES:00495901890
ND: C=BR; O=ICP-Brasil; OU=1207374300170; OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB; OU=RFB e-CPF A3; OU=(EM BRANCO); OU=certificado digital, CN=JOSE APARECIDO FERNANDES:00495901890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.08.01 15:01:33-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 98/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02 10 04	MEDIA ALTA COMPLEX.AMBUL.HOSPITALAR		
10.302.0080.2182.0000	MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL		
1933 3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		200.000,00
FONTE DE RECURSO	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	APLICAÇÃO 800 019 EMENDA PARL.APAE DEP CAP.AUGUSTO		
	Total.....R\$		200.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser verificado na receita (1713.50.2.1.00.16) através de repasse do Ministério da Saúde durante o exercício de 2024.

Art. 3º - Fica autorizada a suplementação da ficha constante dessa Lei por meio de Decreto do Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal e da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.019 de 22 de novembro de 2021 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2024, aprovada pela Lei Municipal nº 7.366 de 21 de junho de 2023, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 1º de agosto de 2024.

JOSE APARECIDO FERNANDES
:00495901890
JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por JOSE APARECIDO FERNANDES:00495901890
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=12073743000170, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=certificado digital, CN=JOSE APARECIDO FERNANDES:00495901890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.08.01 19:01:52-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Conselho Municipal de Saúde de Assis

Rua Cândido Mota, 48 – Assis/SP – CEP: 19806-250 – fone: (18) 3302-5555 (ramal 269)

RESOLUÇÃO N.º 576, DE 04/07/2024

Dispõe sobre Dotação orçamentária dentro do Bloco de Média e Alta Complexidade, referente a Portaria GM/MS nº 3.626 de 29 de abril de 2024, destinado para custeio da APAE de Assis – Fonte 05 FEDERAL, Processo 25000.092284/2024-69, proposta 36000592119202400, Emenda Parlamentar do deputado Capitão Augusto, sendo: Custeio: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais);

Considerando a Lei Municipal n.º 5.904, de 29 de setembro de 2014, alterada pela Lei n.º 5.997, de 04 de março de 2015, que reformulou o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando a Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, nos artigos 31 a 42;

Considerando a orientação do Conselho Estadual de Saúde de São Paulo n.º 228, de 03/12/2014;

Considerando a reunião ordinária de 04 de julho de 2024;

DELIBERA:

Aprovar por unanimidade a Dotação orçamentária dentro do Bloco de Média e Alta Complexidade, referente a Portaria GM/MS nº 3.626 de 29 de abril de 2024, destinado para custeio da APAE de Assis – Fonte 05 FEDERAL, Processo 25000.092284/2024-69, proposta 36000592119202400, Emenda Parlamentar do deputado Capitão Augusto, sendo: Custeio: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Assis, 04 de julho de 2024.

Almir Martines Moreno
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Mês	Tipo de consulta
2024	Junho	Fundo a Fundo
Entidade	CPF/CNPJ	Grupo
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	11.516.639/0001-40	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Ação	Ação Detalhada	UF
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	SP
		Município
		ASSIS
Código IBGE	População	Ano Censo
350400	101.409 habitantes	2022
Prefeito(a)	Data Inicial Gestão	Secretário(a)
JOSÉ APARECIDO FERNANDES	01/01/2017	ALMIR MARTINES MORENO
Presidente Conselho		
BENEDITA QUINTILIANO PEREIRA		

Comp.	Tipo		Banco	Agência			Valor	Valor	Valor	N°		N°		
/Parcela	N° OB	Data OB	Repasse	OB	OB	Conta OB	Total	Desconto	Líquido	Motivo	Processo	Proposta	Portaria	Ações
Única em 2024	017164	18/06/2024	MUNICIPAL	001	002232	0000520128	200.000,00	0,00	200.000,00		25000.088356/2024-73	36000592126202400	3626	
Única em 2024	018138	25/06/2024	MUNICIPAL	001	002232	0000520128	200.000,00	0,00	200.000,00		25000.092284/2024-69	36000592124202400	3626	
Única em 2024	018138	25/06/2024	MUNICIPAL	001	002232	0000520128	200.000,00	0,00	200.000,00		25000.092284/2024-69	36000592119202400	3626	
Única em 2024	018138	25/06/2024	MUNICIPAL	001	002232	0000520128	500.000,00	0,00	500.000,00		25000.092284/2024-69	36000592121202400	3626	
Única em 2024	018138	25/06/2024	MUNICIPAL	001	002232	0000520128	1.050.000,00	0,00	1.050.000,00		25000.092284/2024-69	36000592118202400	3626	
Única em 2024	018138	25/06/2024	MUNICIPAL	001	002232	0000520128	100.000,00	0,00	100.000,00		25000.092284/2024-69	36000592340202400	3626	
Total							2.250.000,00	0,00	2.250.000,00					

Emendas Parlamentares Federais – Município de Assis - 2023

PROPOSTAS DE EMENDAS PARLAMENTARES FEDERAIS						
DRS	NOME DRS	MUNICÍPIO	NOME DA UNIDADE	Nº Emenda Parlamentar	Objeto	Valor Solicitado
IX	MARÍLIA	ASSIS	SANTA CASA DE ASSIS. CNES: 2081083	Emenda: 30640002 Proposta: 36000592118202400 Capitão Augusto	INCREMENTO MAC	R\$1.050.000,00
IX	MARÍLIA	ASSIS	* APAE - ASSIS. CNES: 6033105	Emenda: 30640002 Proposta: 36000592119202400 Capitão Augusto	INCREMENTO MAC	R\$200.000,00
IX	MARÍLIA	ASSIS	SANTA CASA DE ASSIS. CNES: 2081083	Emenda: 37350016 Proposta: 36000591085202400 Nilto Tatto	INCREMENTO MAC	R\$200.000,00
IX	Marília	ASSIS	SANTA CASA DE ASSIS. CNES: 2081083	Emenda: 41190002 Proposta: 36000591079202400 Maria Rosas	INCREMENTO MAC	R\$150.000,00

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Mês	Tipo de consulta
2024	Junho	Fundo a Fundo
Entidade	CPF/CNPJ	Grupo
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	11.516.639/0001-40	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Ação	Ação Detalhada	UF
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	SP
		Município
		ASSIS
Código IBGE	População	Ano Censo
350400	101.409 habitantes	2022
Prefeito(a)	Data Inicial Gestão	Secretário(a)
JOSÉ APARECIDO FERNANDES	01/01/2017	ALMIR MARTINES MORENO
Presidente Conselho		
BENEDITA QUINTILIANO PEREIRA		

Comp.	Título		Banco	Agência			Valor	Valor	Valor	N°		N°	
/Parcela	N° OB	Data OB	OB	OB	Conta OB	Total	Desconto	Líquido	Motivo	Processo	Proposta	Portaria	Ações
Única em 2024	017164	18/06/2024	MUNICIPAL	001	002232	0000520128	200.000,00	0,00	200.000,00	25000.088356/2024-73	36000592126202400	3626	
Única em 2024	018138	25/06/2024	MUNICIPAL	001	002232	0000520128	200.000,00	0,00	200.000,00	25000.092284/2024-69	36000592124202400	3626	
Única em 2024	018138	25/06/2024	MUNICIPAL	001	002232	0000520128	200.000,00	0,00	200.000,00	25000.092284/2024-69	36000592119202400	3626	
Única em 2024	018138	25/06/2024	MUNICIPAL	001	002232	0000520128	500.000,00	0,00	500.000,00	25000.092284/2024-69	36000592121202400	3626	
Única em 2024	018138	25/06/2024	MUNICIPAL	001	002232	0000520128	1.050.000,00	0,00	1.050.000,00	25000.092284/2024-69	36000592118202400	3626	
Única em 2024	018138	25/06/2024	MUNICIPAL	001	002232	0000520128	100.000,00	0,00	100.000,00	25000.092284/2024-69	36000592340202400	3626	
Total							2.250.000,00	0,00	2.250.000,00				

IX	Marília	Assis	SANTA CASA DE ASSIS. CNES: 2081083	Emenda: 44710008 Proposta: 36000592121202400 Rosangela Moro	INCREMENTO MAC	R\$500.000,00
IX	Marília	Assis	SANTA CASA DE ASSIS. CNES: 2081083	Emenda: 30880013 Proposta: 36000592126202400 Eduardo Bolsonaro	INCREMENTO MAC	R\$200.000,00
IX	Marília	Assis	SANTA CASA DE ASSIS. CNES: 2081083	Emenda: 30880013 Proposta: 36000592340202400 Paulo Freire Costa	INCREMENTO MAC	R\$100.000,00
IX	Marília	Assis	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE CNES: 2024942	Emenda: 39050007 e 42920006 Proposta: 36000580211202400 Alencar Santana Braga/ Adilson Barroso	INCREMENTO PAP	R\$300.000,00

Nº 83 - DOU - 30/04/2024 - Seção 1 - p.185

MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA GM/MS Nº 3.626, DE 29 DE ABRIL DE 2024

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo III, da Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024.

Art. 3º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no portal fns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

SE	ARACAJU	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000605986202400	1.050.000,00	43440001	1.050.000,00	1030251182E900028	5589711	1.050.000,00
SE	ITABAIANINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000597397202400	238.688,00	44850002	238.688,00	1030251182E900028	2546124	238.688,00
SE	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO	36000592571202400	2.000.000,00	44690003	2.000.000,00	1030251182E900028	6346960	2.000.000,00
SE	POCO VERDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000602398202400	361.611,00	44850002	361.611,00	1030251182E900028	6291864	361.611,00
SP	ASSIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS	36000592118202400	1.050.000,00	30640002	1.050.000,00	1030251182E900035	2081083	1.050.000,00
SP	ASSIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS	36000592119202400	200.000,00	30640002	200.000,00	1030251182E900035	6033105	200.000,00
SP	ASSIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS	36000592121202400	500.000,00	44710008	500.000,00	1030251182E900035	2081083	500.000,00
SP	ASSIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS	36000592124202400	200.000,00	30880013	200.000,00	1030251182E900035	2081083	200.000,00
SP	ASSIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS	36000592126202400	200.000,00	40350001	200.000,00	1030251182E900035	2081083	200.000,00
SP	ASSIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS	36000592340202400	100.000,00	28130015	100.000,00	1030251182E900035	2081083	100.000,00
SP	EMBU-GUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000592206202400	600.000,00	40940011	600.000,00	1030251182E900035	6896146	600.000,00
SP	ITAPECERICA DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000592197202400	300.000,00	41190002	300.000,00	1030251182E900035	2086301	300.000,00
SP	MARILIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARILIA	36000592296202400	300.000,00	31340006 19970003	100.000,00 200.000,00	1030251182E900035 1030251182E900001	6469906 6469906	100.000,00 200.000,00
SP	SALTO DE PIRAPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000592204202400	250.000,00	42920007	250.000,00	1030251182E900035	6442633	250.000,00
SP	TAMBAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000592250202400	300.000,00	30520006 40350001	200.000,00 100.000,00	1030251182E900035 1030251182E900035	2749203 2749203	200.000,00 100.000,00
SP	TAQUARITINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000592294202400	800.000,00	30520006 30520006	300.000,00 500.000,00	1030251182E900035 1030251182E900035	2747308 2078295	300.000,00 500.000,00
TOTAL			599 PROPOSTAS	516.345.622,00					